

LEI N° 654

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOA CAIXA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA A8SEMBLEIA DE
DEUS DE OURO BRANCO - MG

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doarà Caixa de Assistência Social da Assemblêia de Deus de Ouro Branco, o lote de terreno, identificado pelo N° Dl 01-0-82, com a área de 620m² (seiscentos e vinte metros quadrados).

Artigo 2º - Na área doada, deverá ser construída a sede própria e outras obras sociais da donatária, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de retrocessão de conformidade com a alínea "a", do inciso I, do artigo 99, da Lei Complementar n° 03, de 28/12/72.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de outubro de 1989.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal